



**PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA – CANAL  
GOVERNAMENTAL**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**1º/08/2023**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

### **CONSIDERANDO**

- o Art. 223 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal;
- a Lei 11.652, de 7 de abril de 2008, com modificações advindas da Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017;
- a Deliberação do Comitê de Programação e Rede – CPR nº 15/2023;
- a Deliberação da Diretoria Executiva da EBC nº 61/2023;
- a Portaria-Presidente nº 656, de 24/07/2023;
- a EBC, além de gerenciar as emissoras públicas federais, também é responsável pela formação da Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão (RNCP/TV); e,
- a RNCP/TV visa estabelecer a cooperação técnica com a iniciativa pública e privada que explore os serviços de radiodifusão pública.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Promover a participação do Canal GOV na Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão (RNCP/TV), ficando garantida a autonomia do canal na definição de sua programação.

**Art. 2º** - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**HÉLIO DOYLE**  
Diretor-Presidente